



COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

Ementa: Estudo e análise do **Projeto de Lei nº 11/2025**, de autoria do Poder Legislativo, que “Dispõe sobre a vinculação dos contratos de locação celebrados pelo município de Francisco Beltrão à aprovação prévia da câmara municipal de vereadores e dá outras providências.”

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei nº 11/2025, propõe a exigência de aprovação prévia da Câmara Municipal para a celebração de contratos de locação de imóveis pelo Poder Executivo. Considerando o parecer jurídico emitido pela assessoria da Casa Legislativa, identificamos vício de inconstitucionalidade formal na proposta, por violar o princípio da separação dos poderes, ao condicionar atos administrativos típicos do Executivo à autorização do Legislativo.

Do ponto de vista orçamentário, o projeto pode comprometer a eficiência da gestão pública, atrasando processos administrativos essenciais e criando entraves desnecessários à execução de despesas previstas em lei. As normas já existentes, como a Lei de Responsabilidade Fiscal e a nova Lei de Licitações, garantem os mecanismos de controle e fiscalização adequados para assegurar a legalidade e a economicidade dos contratos firmados pela administração.

Dessa forma, este Relator manifesta-se contrária ao Projeto de Lei nº 11/2025, por entender que ele impõe limitações indevidas à autonomia do Executivo, podendo resultar em prejuízos à administração municipal e à prestação de serviços públicos. Opina-se, portanto, pela rejeição da matéria.





2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, sou
CONTRÁRIO à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 08 de abril de 2025.


BRUNO SAVARRO
RELATOR





RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer contrário da Comissão de Infraestrutura Municipal

A manifestação do relator, que concluiu que concluiu que rejeição do Projeto de Lei nº 11/2025 de autoria do Poder Legislativo, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Infraestrutura Municipal em reunião neste dia 08 de abril de 2025.



OBERDAN SARETTA
PRESIDENTE



ROSENILDO BORGES
SECRETÁRIO



BRUNO SAVARRO
RELATOR

